



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2583/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICH A	FONT E	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.002 0.2.093	3.3.90.36.99	162	600	20.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.002 9.2.082	3.3.90.30.99	170	600	150.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.003 0.2.087	4.4.90.51.00	173	600	88.000,00
TOTAL					258.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso SUS Transferência da União - 600, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no §

Prefeito
Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito
Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município
Alex Corrêa Lopes Bitencourt

Secretaria Municipal de Gabinete
Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração
Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação
Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo
Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância
Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais
Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras
Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário
Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey



2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2025 -Fonte de Recurso - 600 -SUS Transf. da União R\$ 717.791,07

Rec. utilizado pelo presente decreto R\$ 258.000,00
Rec. utilizado pelo decreto nº 2548/2026 R\$ 115.000,00

Saldo para ocorrer novas suplementações R\$ 344.791,07

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta **600 - SUS Transferência da**
Vinculada: União

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	1.807.371,83	Empenhos a Liquidar	997.944,75
		Empenhos a Pagar	91.636,01
		Resto a liquidar	
		Resto a Pagar	
		Consignações	
Total Ativo	1.807.371,83	Total Passivo	1.089.580,76
Déficit		Superávit	717.791,07
Total	1.807.371,83	Total	1.807.371,83

DECRETO Nº 2584/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 427.218,33 (quatrocentos e vinte sete mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 930
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 15 de abril de 2026

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FONT E	VALOR (R\$)
Sec. Mun. de Obras	15.751.0007.2.019	3.3.90.30.99	205	751	150.000,00
Sec. Mun. de Obras	15.751.0007.2.019	3.3.90.39.99	206	751	277.218,33
TOTAL					427.218,33

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso COSIP - 751, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2025 -Fonte de Recurso – 751 –COSIP R\$ 427.218,33

Rec. utilizado pelo presente decreto R\$ 427.218,33

Saldo para ocorrer novas suplementações R\$ 0,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadriannual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a

previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: 751 - COSIP

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	433.334,53	Empenhos a Liquidar	1.720,95
		Empenhos a Pagar	
		Resto a liquidar	2.851,64
		Resto a Pagar	1.543,61
		Consignações	
Total Ativo	433.334,53	Total Passivo	1.543,61
Déficit		Superávit	427.218,33
Total	433.334,53	Total	433.334,53

DECRETO Nº2585/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art.4º da Lei nº 1041/2025 e,

DECRETA:



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 15 de abril de 2026

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FO NTE	VALOR (R\$)
Sec. Mun. de Obras	04.452.0001.2.017	3.3.90.30.99	198	705	150.000,00
TOTAL					150.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FONTE	VALOR (R\$)
Sec. Mun. de Obras	15.451.0004.1.026	3.3.90.39.99	203	705	150.000,00
TOTAL					150.000,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/2025) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2586 /2026

Dispõe sobre o expediente interno e os pontos facultativos nas repartições públicas municipais, nas datas que especifica

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que dia 21 de abril, terça-feira, é feriado nacional, por força da Lei nº 1.266, de 1950, em homenagem a Tiradentes e aos anseios de independência do País e liberdade individual;

CONSIDERANDO que dia 23 de abril, quinta-feira é Feriado Estadual, em homenagem a São Jorge;

CONSIDERANDO a realização da tradicional Festa de Abril, nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo:

DECRETA:

Art. 1º - As repartições públicas municipais funcionarão em expediente interno no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 15 de abril de 2026

§ 1º - O horário de funcionamento para expediente interno será das 08h00 às 17h00, devendo ser observado o intervalo de 01 (uma) hora para almoço.

§ 2º - Durante o período compreendido no *caput*, não haverá atendimento ao público.

§ 3º - As Secretarias Municipais de Educação e Saúde seguirão com atendimento e expediente normais.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 22 de abril (quarta-feira), 24 de abril (sexta-feira) e 27 de abril (segunda-feira).

§1º - No dia 22 de abril (quarta-feira), a Secretaria de Saúde funcionará em expediente normal.

Art. 3º - Nos pontos facultativos, ficam os Chefes de cada repartição dos órgãos municipais autorizados a convocar funcionários sob sua chefia imediata, em caso de emergência ou quando julgarem necessário, não se estendendo os efeitos deste Decreto aos serviços essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.579/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2026

**Dispõe sobre concessão de Aposentadoria
Por Idade e Tempo de Contribuição**

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **HEGLE FRAGA PINHEIRO DIAS**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1605-5/1, "Psicóloga", APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos fixados na forma do art. 21, da LC nº 19/2023, no valor de R\$ 3.639,97 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

VP = M80%

VP = 3.639,97

Valor dos Proventos: Corresponderá a 80% da média aritmética das contribuições (Art. 21 da Lei Complementar nº 19/2023).

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 129/2026

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA HELENA DE AZEVEDO RAMOS**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1506-7/1, Servente, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base no art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 2.515,96 (dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.935,36 (ref. 04) – Lei nº 1142/2026
Triênio: R\$ 580,60 (ref. 10=30%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, a Servidora LUCIMAR PEÇANHA CANUTO, matrícula nº 1289-0, Professor(a) de 1º Grau, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2026, conforme Processo Administrativo nº 1888/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 15 DE ABRIL DE 2026

Considerando a realização do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 de Provas Objetivas, Práticas e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, no período de vigência do concurso público.



A Secretaria Municipal de Administração – Varre-Sai/RJ, conforme classificação final do Concurso Público nº 001/2023 e Homologação de Resultado publicada em 26/06/2024 no Diário Oficial do Município, no site www.varresai.rj.gov.br, RESOLVE CONVOCAR o candidato aprovado, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
DANIEL PAULANTI	003694	Técnico em Informática
ANA CLAUDIA FERREIRA PIRES SILVA	004162	PROFESSOR I – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ens. Fundamental
MONIQUE APARECIDA RISSI RIBEIRO	000728	PROFESSOR I – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ens. Fundamental

1 – SELEÇÃO

O candidato que se encontra na relação de selecionado, deverá protocolar os documentos listados no item 1.1, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, no Setor de Protocolo, situada a Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, centro, Varre-Sai/RJ, no horário de 8h às 16:30h.

1.1 - O candidato selecionado e convocado de acordo com a publicação, deverá comparecer ao Setor de Protocolo, no prazo estipulado, para efeito de Posse, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (uma) cópia:

- Cópia da Carteira de identidade (frente verso);
- Cópia do CPF – com Regularização na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Cópia da Carteira de Trabalho (pág. da foto e verso);

d) Cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral disponível no site: www.tse.gov.br;

e) Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g) Cópia da certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: filhos até 07 anos de idade (cópia da carteira de vacinação) e filhos de 07 a 14 anos de idade (declaração de frequência escolar) e cópia do CPF;

h) Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

i) Cópia do comprovante de residência e número de telefone fixo e/ou celular;

j) Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO ou de ACUMULAÇÃO de Cargos (ocorrendo acumulação, apresentar certidão e/ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos, informando os horários);

k) Atestado e/ou Certidão de antecedentes criminais, Federal e Estadual:

l) Comprovante de registro no órgão de classe, para os cargos de nível técnico e superior, bem como, certidão de regularidade perante o respectivo órgão ;

m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

n) Comprovante de conta bancária do Banco Sicoob;

o) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar

p) 01 (uma) foto 3x4 colorida

q) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio ou Declaração de isenção

r) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Varre-Sai/RJ poderá solicitar outros documentos complementares.

1.2 - No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do concurso.



Lauro Abib Fabri
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Varre-Sai - Aviso de Licitação.

Processo nº 2126/2026, Pregão Eletrônico nº 0015/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SIMILARES, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS PREÇOS DA TABELA TRAZ VALOR, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/05/2026 às 9 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.varresai.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou Email: licitacao@varresai.rj.gov.br. Varre-Sai, 15/04/2026.

Isabel Cristina Nascimento da Silva
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 1868/2025, CREDENCIAMENTO Nº 006/2025, CONTRATO Nº 031/2026.
CONTRATADO(A): JOSE MARCIO PEREIRA CAMPBELL LTDA, CNPJ Nº 46.835.058/0001-56,
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS COMO COMPLEMENTAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E PARA COBERTURA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ R\$2.092.500,00 (DOIS MILHÕES E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, **DATA DA ASS.: 01/04/2026.**

PROCESSO Nº 0198/2026, CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, CONTRATO Nº 032/2026.
CONTRATADO(A): ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM), COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 363.200,00 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, **DATA DA ASS.: 07/04/2026**

PROCESSO Nº 0523/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, CONTRATO Nº 035/2026.
CONTRATADO(A): 5A MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 60.179.675/0001-71, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 15 de abril de 2026

DESTINADOS AO APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS CONVÊNIOS TRANSFEREGOV.BR Nº 053765/2025 E Nº 979779/2025. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, **DATA DA ASS.: 09/04/2026.**

PROCESSO Nº 0523/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, CONTRATO Nº 036/2026.
CONTRATADO(A): KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 92.264.472/0001-70,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS CONVÊNIOS TRANSFEREGOV.BR Nº 053765/2025 E Nº 979779/2025. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 88.940,00 (OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, **DATA DA ASS.: 09/04/2026.**


PROCESSO Nº 0523/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, CONTRATO Nº 037/2026.
CONTRATADO(A): M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 41.132.034/0001-17,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA RURAL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS CONVÊNIOS TRANSFEREGOV.BR Nº 053765/2025 E Nº 979779/2025. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 35.900,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, **DATA DA ASS.: 09/04/2026.**

Processo nº 2110/2026, Inexigibilidade nº 0009/2026, Contrato nº 038/2026. **Contratado(a):** CONECXOES LTDA, CNPJ nº 64.031.706/0001-01. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS MUSICAIS), DE NATUREZA CULTURAL E DE ENTRETENIMENTO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES DO MÊS DE ABRIL "FESTA DE ABRIL" DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, COM VISTAS À PROMOÇÃO CULTURAL, VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA E FOMENTO AO TURISMO LOCAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência: de 60 (sessenta) dias. Data da Ass.: 15/04/2026**

Processo nº 2110/2026, Inexigibilidade nº 0009/2026, Contrato nº 039/2026. **Contratado(a):** MENDES MUSIC PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 47.923.597/0001-00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS MUSICAIS), DE NATUREZA CULTURAL E DE ENTRETENIMENTO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES DO MÊS DE ABRIL "FESTA DE ABRIL" DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, COM VISTAS À PROMOÇÃO CULTURAL, VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA E FOMENTO AO TURISMO LOCAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência: de 60 (sessenta) dias. Data da Ass.: 15/04/2026**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



 **PREFEITURA DE VARRE-SAI**
A CAPITAL ESTADUAL DO CAFÉ

Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre os procedimentos para captação, uso, armazenamento e divulgação de imagens, áudios e vídeos de estudantes da rede pública municipal de ensino de Varre-Sai.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VARRE-SAI, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

O direito à imagem assegurado pela Constituição Federal de 1988;

As disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente quanto à proteção integral e à preservação da dignidade da criança e do adolescente;

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

As normas do Código Civil relativas aos direitos da personalidade;

A Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital), que trata da proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a captação, utilização, guarda e divulgação de imagens, áudios e vídeos de estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Varre-Sai.

Art. 2º Para os fins desta normativa, considera-se:

I – Imagem: qualquer registro visual, como fotografias e filmagens;

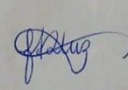
II – Divulgação: qualquer forma de compartilhamento em meios digitais, impressos ou audiovisuais;

III – Canais institucionais: páginas oficiais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das unidades escolares e demais meios institucionais.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 3º A utilização de imagem, áudio ou vídeo de estudantes dependerá de autorização prévia, expressa e formal do responsável legal.

Art. 4º A autorização deverá conter:





PREFEITURA DE VARRE-SAI
A CAPITAL ESTADUAL DO CAFÉ

Secretaria de Educação e Cultura

I – Identificação do estudante e do responsável;
II – Finalidade da utilização;
III – Indicação dos meios de divulgação;
IV – Informação quanto à possibilidade de revogação a qualquer tempo.

Art. 5º Durante o ano letivo, por ocasião das novas matrículas e rematrículas, as unidades escolares deverão substituir, obrigatoriamente, os termos de autorização atualmente utilizados pelo modelo constante nesta Instrução Normativa, garantindo a padronização do documento em toda a rede municipal de ensino.

**CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES DE USO**

Art. 6º As imagens e áudios dos estudantes poderão ser utilizados exclusivamente para:

I – Divulgação de atividades pedagógicas;
II – Comunicação institucional das unidades escolares;
III – Registros administrativos e educacionais;
IV – Publicações institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

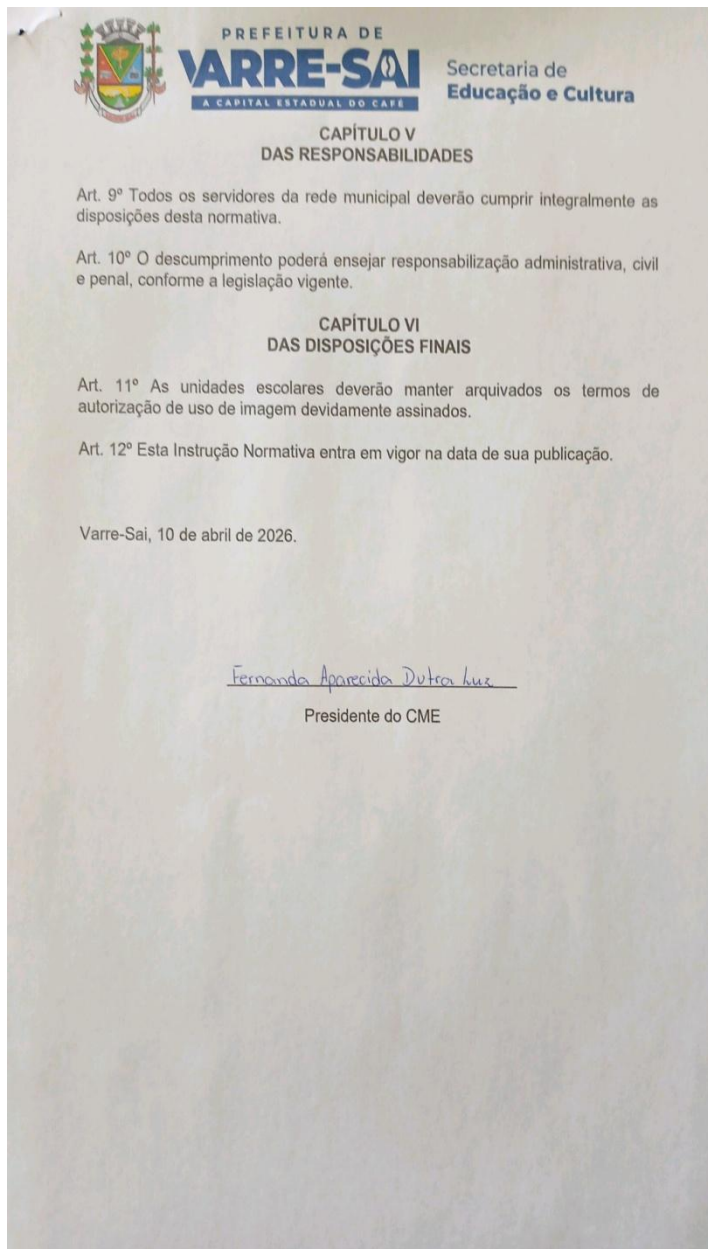
Art. 7º Sempre que possível, deverá ser priorizado:

I – Uso de imagens coletivas;
II – Registros que dificultem a identificação individual;
III – Conteúdos que respeitem a integridade e dignidade dos estudantes.


**CAPÍTULO IV
DAS PROIBIÇÕES**

Art. 8º É proibido:

I – Divulgar imagens sem autorização formal;
II – Utilizar imagens de estudantes em perfis pessoais de servidores;
III – Compartilhar conteúdos que possam expor o estudante a situações vexatórias;
IV – Utilizar imagens para fins comerciais sem autorização específica.





 **PREFEITURA DE VARRE-SAI**
A CAPITAL ESTADUAL DO CAFÉ

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DE ESTUDANTE

Eu, _____

CPF nº _____ . Responsável legal pelo(a) estudante:

Nome do aluno: _____

Escola: _____

Turma/Ano: _____

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Prefeitura Municipal de Varre-Sai, a Unidade Escolar acima identificada, bem como as demais Secretarias Municipais e órgãos públicos parceiros que desenvolvam ações, projetos ou atividades em conjunto com a rede municipal de ensino, a utilizar áudios e imagens (fotografias e vídeos) do estudante citado. A presente autorização é concedida a título gratuito, não cabendo ao responsável legal ou ao estudante qualquer tipo de remuneração, indenização ou compensação pelo uso das imagens e áudios nas finalidades institucionais previstas.

Finalidade

A utilização das imagens destina-se exclusivamente a:

- Divulgação de atividades pedagógicas e institucionais;
- Publicações oficiais da unidade escolar;
- Veiculação em sites, redes sociais e demais canais institucionais da escola, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal e de Secretarias e órgãos parceiros que desenvolvam projetos, ações ou atividades em conjunto com a rede municipal de ensino;
- Elaboração de relatórios, registros institucionais e materiais educativos.

Condições

1. A utilização da imagem deverá preservar a dignidade e a integridade do estudante.
2. As imagens e áudios não poderão ser utilizados para fins comerciais.
3. Esta autorização poderá ser revogada a qualquer momento mediante solicitação por escrito.

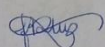
Declaro estar ciente das condições acima e autorizo o uso da imagem e áudio do estudante para as finalidades institucionais descritas.

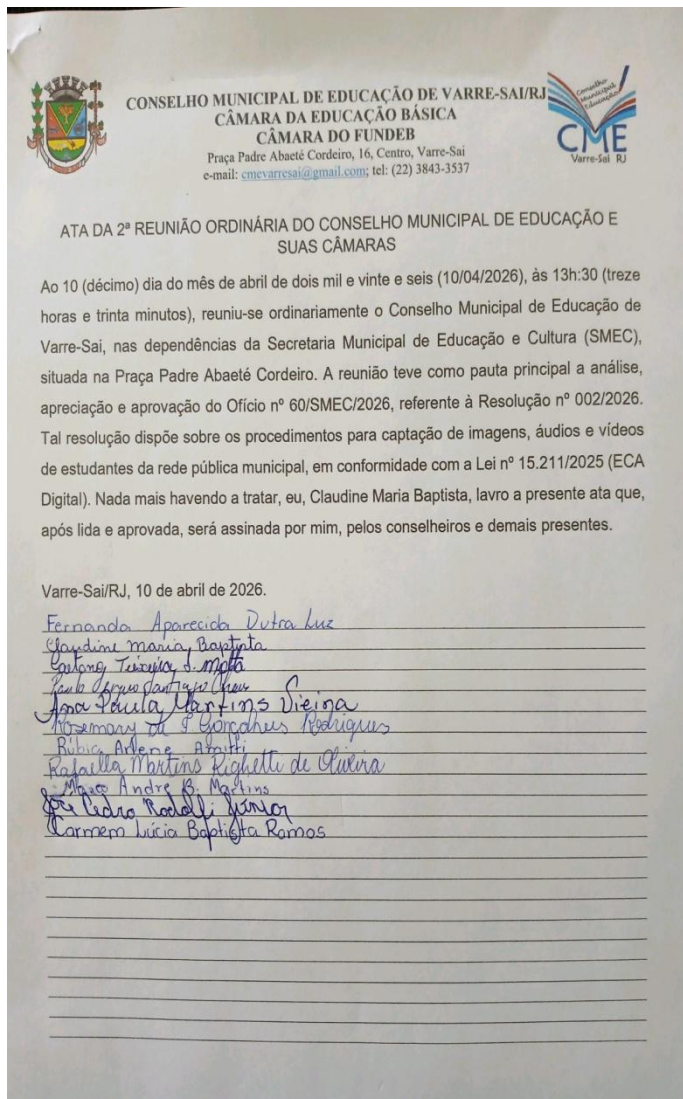
Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável: _____

Telefone para contato: _____





PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 028/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, e face ao disposto na Resolução nº 003/2026.

RESOLVE,

I - Nomear uma Comissão de Representação, destinada a representar o Legislativo, no 1295º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 14 a 18 de abril do corrente ano, composta pelos Vereadores José Maria de Freitas Pelegrini, João Batista de Souza Freitas, Paula Abib Fabri, Sanderson Heleno de Matos Mariano.

II – Sendo o motorista desta Comissão de Representação o Sr. Ronaldo Carlos da Silva.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/04/2026.

Câmara Municipal de Varre-Sai, 10 de abril de 2026.

Sanderson Heleno de Matos Mariano
Presidente



ATO Nº 029/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, e face ao disposto na Resolução nº 003/2026.

RESOLVE,

I – Alterar a Comissão de Representação, destinada a representar o Legislativo, no 1295º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 14 a 18 de abril do corrente ano, constituída pelo Ato nº 028/2026, retirando a pedido, o nome do Vereador João Batista de Souza Freitas e acrescentando o nome da Servidora Geoconda de Fátima Miranda Frangilo

II – Mantém-se as demais determinações do ato nº 028/2026.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/04/2026.

Câmara Municipal de Varre-Sai, 13 de abril de 2026.

Sanderson Heleno de Matos Mariano
Presidente